Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 08/10/2020.
Número da edição: 2702

DECRETO Nº. 090/2020, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre Luto Oficial no âmbito do município de Ribas do Rio Pardo, pelo falecimento do servidor público **MARCOS GOMES DA SILVA**".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

DECRETA :

Art. 1º Fica Decretado Luto Oficial por 3 (três) dias nas repartições públicas municipais de Ribas do Rio Pardo-MS, em razão do falecimento do servidor público **MARCOS GOMES DA SILVA.**

Art. 2° Não haverá prejuízo no expediente ao público nos órgãos municipais de Ribas do Rio Pardo, MS.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de outubro de 2020.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jéssica Santos Rodrigues